



Bombinhas, 19 de outubro de 2022.

À Comissão de Pregão Presencial.

Pregão Presencial 017/2022 FMEDUCA

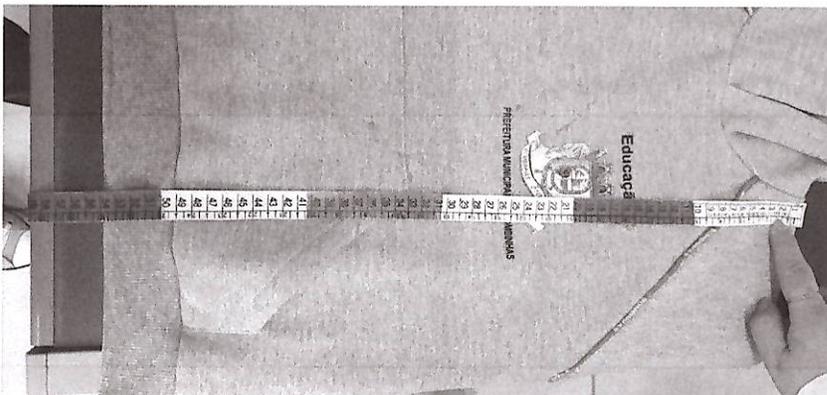
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

No dia 15 de setembro de 2022, às 15:30hr, ocorreu no auditório da Prefeitura Municipal de Bombinhas, a sessão de análise das amostras dos três primeiros colocados no certame. Como todas as amostras do lote 01 foram reprovadas, sendo os lotes 02,03,04 e 05 aprovadas, deu-se então a segunda convocação para entrega de amostras do lote 01, sendo elas analisadas, restando as mesmas aprovadas, em sessão que ocorreu dia 04/10/2022 às 13:00hr no auditório da Prefeitura Municipal de Bombinhas, conforme exigido no instrumento editalício, para fins de verificação de atendimento das especificações ao disposto no edital. Sendo constituída equipe para as presentes análises, composta pela funcionária responsável pelas compras deste objeto Nilda dos Santos Maraschi, bem como, pela Secretária de Educação Patrícia dos Santos e a Coordenadora Financeira do Fundo de Educação Cassia Mariana Dettmer Lippmann.

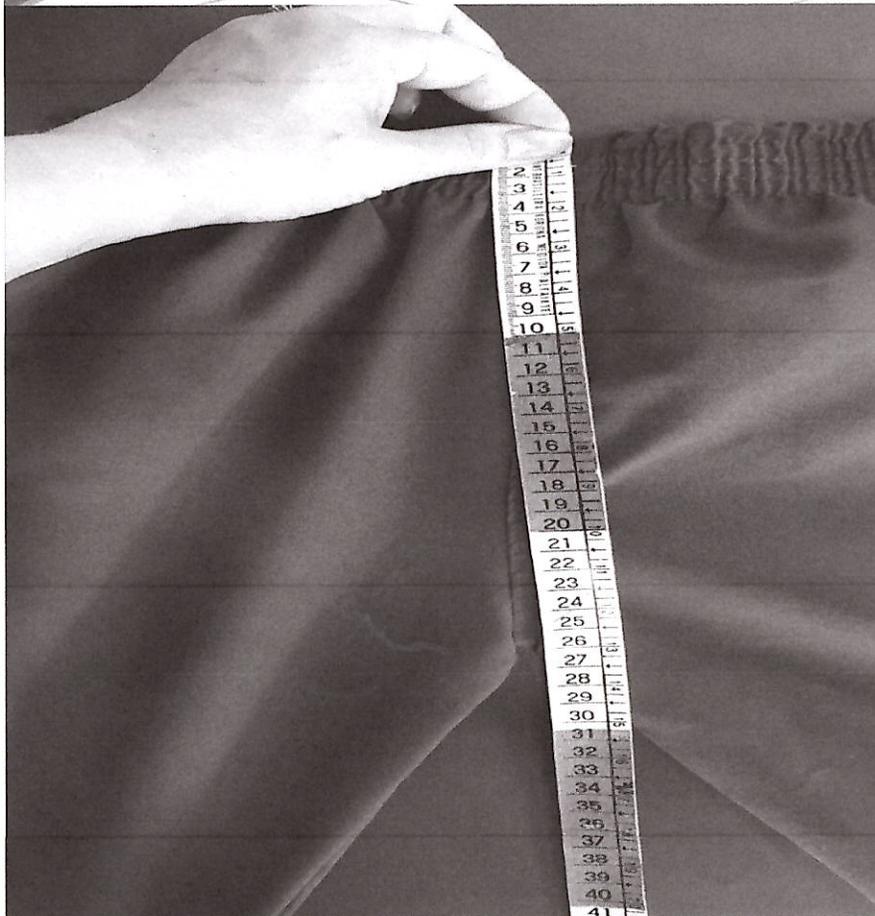
Já no dia 19 de outubro de 2022, às 12:30, esta comissão juntou-se para nova análise dos questionamentos que competem a esta comissão, desta vez especificamente das peças citadas **na interposição de recurso da empresa Vale Sul Confeções LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.387.914/0001-73, 5º colocado na ordem geral, contra as amostras apresentadas pelo 4º colocado, a empresa **Oda Acabamentos Têxteis LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.817.733/0001-38. Diante nova análise detalhada das respectivas amostras esta comissão declara, por meio deste **Parecer**, que as mesmas seguem aprovadas, conforme especificado a seguir:

BLUSA DE MOLETOM: Onde a empresa Vale Sul Confeções questiona a respeito do filete nas mangas frente e verso, no instrumento editalício não especifica o mesmo, oferecendo assim, margem interpretativa, o que não configura desconformidade de amostragem. Feito nova medição na peça, a mesma encontra-se com 54cm (conforme imagem abaixo) de comprimento para o tamanho 12 onde foi pedido 55cm, uma diferença considerada por esta comissão irrisória, e que será fiscalizada minuciosamente na entrega das peças, não afetando na qualidade da peça.



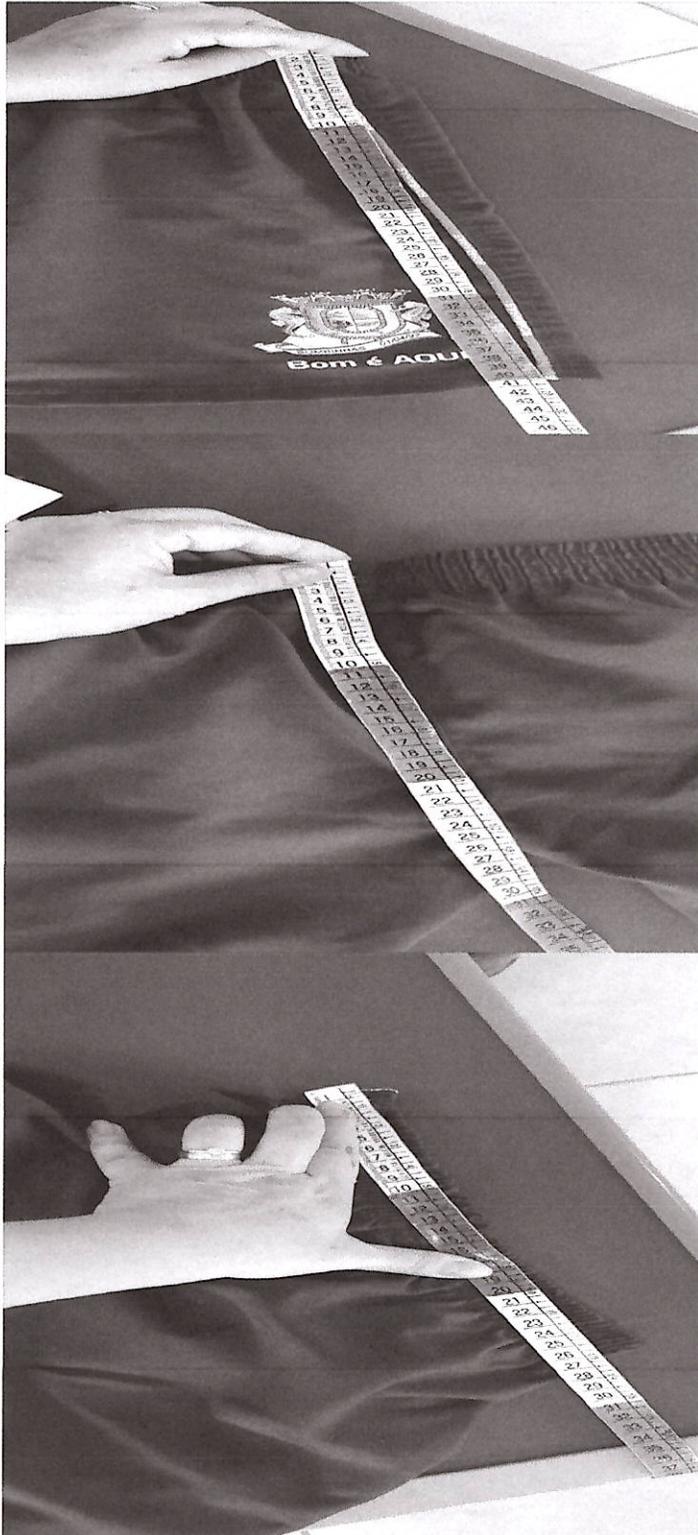
Caroline

CALÇA DE TACTEL: Onde a empresa Vale Sul Confeções questiona a respeito das costuras tortas e sujas, esta comissão não identificou o mesmo. Já as pequenas ondulações, consideradas pregas no questionamento, a comissão considera que as mesmas não influenciam na qualidade, nem na estética da peça, apenas no comprimento total, o que foi identificado em nova medição que onde o termo de referência pede para o tamanho 12 83cm de comprimento, na amostra está com 80,5cm, e onde no gavião traseiro pede-se 32cm, está com 27,5cm. Esse item será fiscalizado minuciosamente na entrega das peças, não afetando na qualidade da peça.



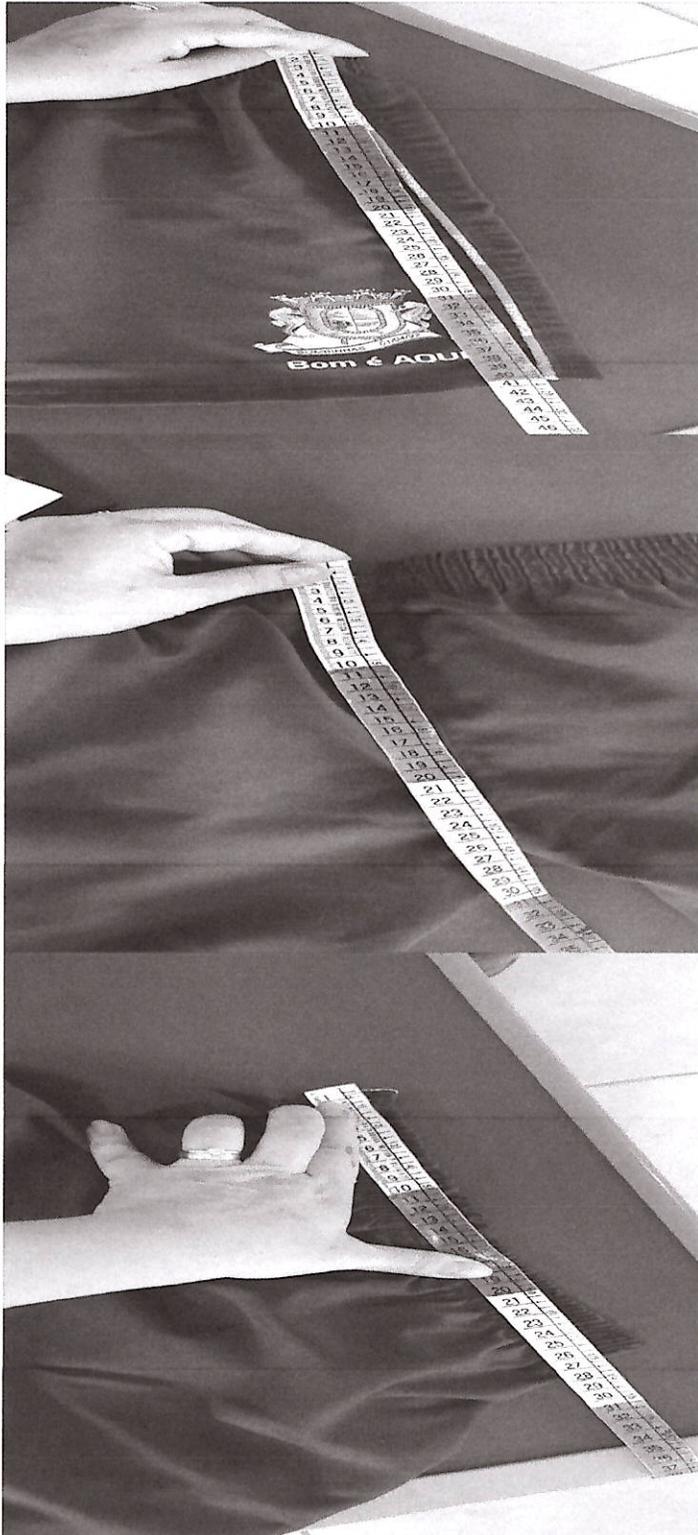
Carolina

BERMUDA MASCULINA: A mesma situação da calça, por se tratar de serem feitas de tãctel. Onde a empresa Vale Sul Confeções questiona a respeito das costuras tortas e sujas, esta comissão não identificou o mesmo. Em nova medição que onde o termo de referênciã pede para o tamanho 12 43cm de comprimento, na amostra estã com 40,5cm, e onde no gavião traseiro pede-se 30cm, estã com 27,5cm. Esse item serã fiscalizado minuciosamente na entrega das peçã, nãõ afetando na qualidade da peçã.



Cassio

BERMUDA MASCULINA: A mesma situação da calça, por se tratar de serem feitas de tacetel. Onde a empresa Vale Sul Confeções questiona a respeito das costuras tortas e sujas, esta comissão não identificou o mesmo. Em nova medição que onde o termo de referência pede para o tamanho 12 43cm de comprimento, na amostra está com 40,5cm, e onde no gavião traseiro pede-se 30cm, está com 27,5cm. Esse item será fiscalizado minuciosamente na entrega das peças, não afetando na qualidade da peça.



Cassio

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JAQUETA EM TACTEL: Onde a empresa Vale Sul Confeções questiona a respeito das costuras tortas e frouxas, esta comissão não identificou qualquer defeito nas costuras. Ao que tange o zíper com “engate rápido”, identificou-se que, devido ao pingente, é fixo. Com relação aos punhos, onde a empresa questiona alegando não ser com elástico, os mesmos são sim elásticos e estão corretamente na medida de 4cm, restando em desacordo as costuras dos mesmos, onde pede-se costura com 3 agulhas, a amostra possui costura com 4 agulhas, que por conseguinte não atende o espaçamento solicitado no termo de referência, porém este detalhe bonifica a peça, reforçando a qualidade dos punhos, sem onerar a administração pública, brindando os alunos usuários do uniforme com uma peça de maior qualidade.

LAUDOS FORA DO PADRÃO: Onde a empresa Vale Sul Confeções questiona a respeito do laudo de composição do moletom, onde no termo de referência pede-se 50% algodão e 50% poliéster, e a empresa Oda Acabamentos têxteis LTDA apresenta o laudo com 54,5% e 45,5% algodão, esta comissão entende ser, apesar de estar com diferença de 8.9% a mais de poliéster, ser um ponto positivo, um bônus a peça, pois a mesma é para ser utilizada em dias frios, e o poliéster em sua funcionalidade é mais quente, otimizando o objetivo da peça. Da mesma forma o suplex, onde a elasticidade do material aumenta o conforto no uso das peças, onde no laudo apresenta 12% de elastano, onde pede-se 8%.

CONCLUSÃO: Prezando pela qualidade, conforto e durabilidade das peças de uniforme para uso dos alunos da rede pública municipal, esta comissão mantém a aprovação inicial das amostras apresentadas pela empresa Oda Acabamentos têxteis, pois entende-se que as pequenas variações constantes, possuem um percentual muito baixo de desacordo se comparado a qualidade do material das peças. Ressalta-se a imparcialidade no parecer prezando única e exclusivamente os melhores produtos, e que a fiscalização na hora da entrega será rigorosa para atestar que cada peça do lote 01, bem como de todos os lotes constantes no objeto deste processo licitatório, esteja de acordo com o solicitado e acordado.

Este é o parecer,

PATRÍCIA DOS SANTOS – Secretária de Educação

NILDA DOS SANTOS MARASCHI – Compras

CASSIA MARIANA DETTMER LIPPMANN – Coord. Financeira FMEDUCA